PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 850/2002

Dá denominação a Obra Pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação a Obra Pública.

Art. 2º - A Obra citada no artigo anterior receberá a seguinte denominação:

OBRA : ESCOLA DE MÚSICA

Sito à Praça João Honorato de Vilas Boas, S/N

DENOMINAÇÃO : ESCOLA DE MÚSICA

"GERALDO MARTINS ARANTES".

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 06 de Agosto de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/08/02 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC F SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA